



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 143/2014

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR, de acordo com o que consta na Resolução n. 76, de 12/5/2009, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução n. 139, de 21/7/2014, do TJMRS,

CONSIDERANDO a necessidade de unificar o entendimento na Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul sobre os questionários estatísticos que deverão ser respondidos semestralmente ao CNJ, definidos pela Resolução 76 do CNJ, em seu Anexo "Indicadores do Sistema de Estatística do Poder Judiciário - Justiça Militar Estadual";

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para nortear o repasse dos dados estatísticos citados;

RESOLVE:

Art. 1º - O Núcleo de Gestão Estratégica (NGE), setor que possui dentre em suas incumbências as atividades estatísticas desta Justiça Especializada, deverá informar ao Conselho Nacional de Justiça, por meio de transmissão eletrônica, os dados estatísticos da JME/RS, que serão anualmente compilados e publicados pelo CNJ no Relatório Justiça em Números.

Art. 2º - As respostas relacionadas diretamente às atividades da Secretaria de Plenário, Gabinetes de Juízes, Coordenadorias da Direção-Geral e Auditorias Militares deverão ser repassadas ao NGE pelos seus responsáveis, por meio do preenchimento das tabelas em anexo.

§1º - O envio das respostas deve seguir a periodicidade e os prazos estabelecidos a seguir:

I - a SECRETARIA DE PLENÁRIO deverá encaminhar ao NGE, via SEI, os dados referentes às decisões colegiadas relativos ao primeiro semestre (Anexo I-A) até **10 de agosto** do ano vigente, e os relativos ao segundo semestre (Anexo I-B) até **10 de fevereiro** do ano seguinte;

II - os GABINETES DE JUÍZES deverão encaminhar ao NGE, via SEI, os dados referentes às decisões monocráticas relativos ao primeiro semestre (Anexo II-A) até **10 de agosto** do ano vigente, e os relativos ao segundo semestre (Anexo II-B) até **10 de fevereiro** do ano seguinte;

III - a DIREÇÃO-GERAL, por intermédio da COORDENADORIA JUDICIÁRIA, deverá encaminhar ao NGE, via SEI, os dados referentes a acórdãos e recursos interpostos de acórdãos relativos ao primeiro semestre (Anexo III-A) até **10 de agosto** do ano vigente, e os relativos ao segundo semestre (Anexo III-B) até **10 de fevereiro** do ano seguinte;

IV - a DIREÇÃO-GERAL, por intermédio da COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, deverá encaminhar ao NGE, via SEI, os dados relativos ao primeiro semestre (Anexo IV-A) até **10 de agosto** do ano vigente, e os anuais e/ou relativos ao segundo semestre (Anexo IV-B) até **10 de fevereiro** do ano seguinte;

IV - as AUDITORIAS MILITARES preencherão as tabelas mensalmente, com os dados do mês anterior, e encaminharão ao NGE, via SEI, até o **dia 10 do mês subsequente** (Anexo V).

§2º - As demais respostas dos questionários semestrais estabelecidos pelo CNJ serão coletadas diretamente pelo NGE, através de consultas ao Sistema SEGA.

Art. 3º - O NGE, de posse dos números enviados pelos setores e pelas Auditorias, bem como das informações coletadas no SEGA, informará eletronicamente os dados estatísticos ao CNJ, observados os prazos estabelecidos pelo CNJ:

I - dados anuais: de 10 de janeiro a 28 de fevereiro do ano seguinte;

II - dados semestrais: de 10 de julho a 31 de agosto (primeiro semestre) e de 10 de janeiro a 28 de fevereiro do ano seguinte (segundo semestre);

III - retificações porventura existentes: de 15 de março a 15 de abril e de 15 de setembro a 15 de outubro;

IV - as falhas de fornecimento de dados deverão ser corrigidas no prazo de dez dias, a contar da notificação.

Parágrafo Único - É de responsabilidade das Chefias a veracidade e o encaminhamento dos dados ao NGE.

Art. 4º - Antes da transmissão eletrônica semestral ao CNJ, o NGE compilará os dados mensais de cada Auditoria Militar, disponibilizando o somatório semestral para que cada uma delas faça a conferência e solicite eventuais ajustes.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2014.

Sergio Antonio Berni de Brum
Juiz-Presidente

Antonio Carlos Maciel Rodrigues
Juiz-Vice-Presidente

Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz Corregedor-Geral em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Margarete Simon
Diretora-Geral em exercício

ANEXO I-A

Coleta de dados para o Relatório Justiça em Números
Secretaria de Plenário

Ano: _____

Respostas: 1º Semestre

LITIGIOSIDADE NO 2º GRAU

•

Recorribilidade no 2º Grau

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	1º Semestre
3	Decisões Passíveis de Recurso Interno no 2º Grau	As decisões*, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito da Justiça Militar Estadual de 2º Grau, das quais caiba recurso (embargos de declaração e infringentes, agravos regimentais, agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais) para o próprio Tribunal no período-base (semestre), incluídas as decisões proferidas nestes recursos.	

*A Secretaria de Plenário informará **somente** as decisões colegiadas ao NGE.

ANEXO I-B

Coleta de dados para o Relatório Justiça em Números
Secretaria de Plenário

Ano: _____

Respostas: 2º Semestre

LITIGIOSIDADE NO 2º GRAU

•

Recorribilidade no 2º Grau

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	2º Semestre
3	Decisões Passíveis de Recurso Interno no 2º Grau	As decisões*, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito da Justiça Militar Estadual de 2º Grau, das quais caiba recurso (embargos de declaração e infringentes, agravos regimentais, agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais) para o próprio Tribunal no período-base (semestre), <u>incluídas</u> as decisões proferidas nestes recursos.	

* A Secretaria de Plenário informará **somente** as decisões colegiadas ao NGE.

ANEXO II-A

Coleta de dados para o Relatório Justiça em Números

Gabinetes de Juízes

Gabinete do Juiz: _____

Ano: _____

Respostas: 1º Semestre

LITIGIOSIDADE NO 2º GRAU

• Recorribilidade no 2º Grau

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	1º Semestre
3	Decisões Passíveis de Recurso Interno no 2º Grau	As decisões, colegiadas e monocráticas**, proferidas no âmbito da Justiça Militar Estadual de 2º Grau, das quais caiba recurso (embargos de declaração e infringentes, agravos regimentais, agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais) para o próprio Tribunal no período-base (semestre), incluídas as decisões proferidas nestes recursos.	

** Os Gabinetes dos Juízes informarão **somente** as decisões monocráticas ao NGE.

LITIGIOSIDADE NO 1º GRAU

• Reforma de Decisão no 1º Grau

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	1º Semestre
1	Recursos das Decisões de 1º Grau <u>Providos</u> pelos Tribunais Militares Estaduais em Recurso de Apelação (ainda que parcialmente)	Todos os acórdãos e decisões monocráticas** referentes aos <u>Recursos de Apelações</u> julgados providos pelos Tribunais Militares Estaduais, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).	
2	Recursos das Decisões de 1º Grau <u>Providos</u> pelos Tribunais Militares Estaduais em Agravos de Instrumento (ainda que parcialmente)	Os acórdãos e decisões monocráticas** em autos de recursos de <u>agravos de instrumento</u> julgados providos pelo Tribunais Militares Estaduais, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).	
3	Recursos de Apelações <u>Julgados</u> pelos Tribunais Militares Estaduais	Todos os acórdãos e decisões monocráticas** referentes aos <u>recursos de apelações</u> julgados pelos Tribunais	

		Militares Estaduais, no período-base (semestre).	
4	Recursos de Agravos de Instrumento <u>Julgados</u> pelos Tribunais Militares Estaduais	O número total de acórdãos e de decisões monocráticas** proferidos pelos Tribunais Militares Estaduais em autos de recursos de <u>agravos de instrumento</u> , no período-base (semestre).	

** Os Gabinetes de Juízes informarão **somente** as decisões monocráticas ao NGE.

ANEXO II-B

Coleta de dados para o Relatório Justiça em Números

Gabinetes de Juízes

Gabinete do Juiz: _____

Ano: _____

Respostas: 2º Semestre

LITIGIOSIDADE NO 2º GRAU

• Recorribilidade no 2º Grau

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	2º Semestre
3	Decisões Passíveis de Recurso Interno no 2º Grau	As decisões, colegiadas e monocráticas**, proferidas no âmbito da Justiça Militar Estadual de 2º Grau, das quais caiba recurso (embargos de declaração e infringentes, agravos regimentais, agravos do art. 557 do CPC e outros recursos regimentais) para o próprio Tribunal no período-base (semestre), incluídas as decisões proferidas nestes recursos.	

** Os Gabinetes dos Juízes informarão **somente** as decisões monocráticas ao NGE.

LITIGIOSIDADE NO 1º GRAU

• Reforma de Decisão no 1º Grau

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	2º Semestre
1	Recursos das Decisões de 1º Grau <u>Providos</u> pelos Tribunais Militares Estaduais em Recurso de Apelação (ainda que parcialmente)	Todos os acórdãos e decisões monocráticas** referentes aos <u>Recursos de Apelações</u> julgados providos pelos Tribunais Militares Estaduais, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).	
2	Recursos das Decisões de 1º Grau <u>Providos</u> pelos Tribunais Militares Estaduais em Agravos de Instrumento (ainda que parcialmente)	Os acórdãos e decisões monocráticas** em autos de recursos de <u>agravos de instrumento</u> julgados providos pelo Tribunais Militares Estaduais, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).	
3	Recursos de Apelações <u>Julgados</u> pelos Tribunais	Todos os acórdãos e decisões monocráticas** referentes aos <u>recursos</u>	

	Militares Estaduais	<u>de apelações</u> julgados pelos Tribunais Militares Estaduais, no período-base (semestre).	
4	Recursos de Agravos de Instrumento <u>Julgados</u> pelos Tribunais Militares Estaduais	O número total de acórdãos e de decisões monocráticas** proferidos pelos Tribunais Militares Estaduais em autos de recursos de <u>agravos de instrumento</u> , no período-base (semestre).	

** Os Gabinetes de Juízes informarão **somente** as decisões monocráticas ao NGE.

ANEXO III-A

Coleta de dados para o Relatório Justiça em Números

Direção-Geral/Coordenadoria Judiciária

Ano: _____

Respostas: 1º Semestre

LITIGIOSIDADE NO 2º GRAU

• Recorribilidade no 2º Grau

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	1º Semestre
1	Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Os recursos interpostos de acórdãos em processos judiciais dos Tribunais Militares Estaduais e endereçados aos Tribunais Superiores no período-base (semestre).	

LITIGIOSIDADE NO 1º GRAU

• Reforma de Decisão no 1º Grau

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	1º Semestre
1	Recursos das Decisões de 1º Grau <u>Providos</u> pelos Tribunais Militares Estaduais em Recurso de Apelação (ainda que parcialmente)	Todos os acórdãos*** e decisões monocráticas referentes aos <u>Recursos de Apelações</u> julgados providos pelos Tribunais Militares Estaduais, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).	
2	Recursos das Decisões de 1º Grau <u>Providos</u> pelos Tribunais Militares Estaduais em Agravos de Instrumento (ainda que parcialmente)	Os acórdãos*** e decisões monocráticas em autos de recursos de <u>agravos de instrumento</u> julgados providos pelo Tribunais Militares Estaduais, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).	
3	Recursos de Apelações <u>Julgados</u> pelos Tribunais Militares Estaduais	Todos os acórdãos*** e decisões monocráticas referentes aos <u>recursos de apelações</u> julgados pelos Tribunais Militares Estaduais, no período-base (semestre).	
4	Recursos de Agravos de Instrumento <u>Julgados</u>	O número total de acórdãos*** e de decisões monocráticas proferidos pelo	

	pelos Tribunais Militares Estaduais	Tribunais Militares Estaduais em autos de recursos de <u>agravos de instrumento</u> , no período-base (semestre).	
--	-------------------------------------	---	--

***A Direção-Geral/Coordenadoria Judiciária informará **somente** os acórdãos decorrentes de decisões colegiadas ao NGE.

ANEXO III-B

Coleta de dados para o Relatório Justiça em Números

Direção-Geral/Coordenadoria Judiciária

Ano: _____

Respostas: 2º Semestre

LITIGIOSIDADE NO 2º GRAU

• Recorribilidade no 2º Grau

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	2º Semestre
1	Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Os recursos interpostos de acórdãos em processos judiciais dos Tribunais Militares Estaduais e endereçados aos Tribunais Superiores no período-base (semestre).	

LITIGIOSIDADE NO 1º GRAU

• Reforma de Decisão no 1º Grau

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	2º Semestre
1	Recursos das Decisões de 1º Grau <u>Providos</u> pelos Tribunais Militares Estaduais em Recurso de Apelação (ainda que parcialmente)	Todos os acórdãos*** e decisões monocráticas referentes aos <u>Recursos de Apelações</u> julgados providos pelos Tribunais Militares Estaduais, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).	
2	Recursos das Decisões de 1º Grau <u>Providos</u> pelos Tribunais Militares Estaduais em Agravos de Instrumento (ainda que parcialmente)	Os acórdãos*** e decisões monocráticas em autos de recursos de <u>agravos de instrumento</u> julgados providos pelo Tribunais Militares Estaduais, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).	
3	Recursos de Apelações <u>Julgados</u> pelos Tribunais Militares Estaduais	Todos os acórdãos*** e decisões monocráticas referentes aos <u>recursos de apelações</u> julgados pelos Tribunais Militares Estaduais, no período-base (semestre).	
4	Recursos de Agravos de	O número total de acórdãos*** e de	

	Instrumento <u>Julgados</u> pelos Tribunais Militares Estaduais	decisões monocráticas proferidos pelo Tribunais Militares Estaduais em autos de recursos de <u>agravos de instrumento</u> , no período-base (semestre).	
--	---	---	--

***A Direção-Geral/Coordenadoria Judiciária informará **somente** os acórdãos decorrentes de decisões colegiadas ao NGE.

ANEXO IV-A

Coleta de dados para o Relatório Justiça em Números

Direção-Geral/Coordenadoria Administrativa

Ano: _____

Respostas: 1º Semestre

Insumos, Dotações e Graus de Utilização RECURSOS HUMANOS

• Magistrados

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	1º Semestre
1	Número de Cargos Existentes de Magistrado no 2º Grau	Número de cargos de Magistrado existentes no 2º Grau da Justiça Militar Estadual no final do período-base (semestre), providos ou não.	
2	Número de Cargos Existentes de Magistrado no 1º Grau	Número de cargos de Magistrado existentes, providos ou não, no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no final do ano-base. Incluem-se os Juízes Titulares e os Juízes Substitutos.	
3	Número de Cargos Providos de Magistrado no 2º Grau	Número de cargos de Magistrado providos no 2º Grau da Justiça Estadual no final do período-base (semestre). Em eventual vacância, considerar a vaga preenchida temporariamente por membro da instância inferior.	
4	Número de Cargos Providos de Magistrado no 1º Grau	Número de Magistrados providos no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no final do período-base (semestre), incluídos os Juízes Titulares e os Juízes Substitutos.	
5	Número de Magistrados Afastados da Jurisdição no 1º Grau	Número de Magistrados da Justiça Militar Estadual afastados da jurisdição de 1º Grau durante todo o período-base (semestre), incluindo os convocados para outros órgãos.	

• Servidores da área judiciária

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	1º Semestre
6	Número de Servidores Lotados na Área Judiciária do 2º Grau	Número total de servidores lotados na área judiciária do 2º Grau da Justiça Militar Estadual, em efetiva atividade no final do período-base (semestre), abrangendo os servidores efetivos (exceto cedidos), os	

		requisitados e os ocupantes apenas de cargo em comissão.	
7	Número de Servidores Lotados na Área Judiciária do 1º Grau	Considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo.	

ANEXO IV-B

Coleta de dados para o Relatório Justiça em Números

Direção-Geral/Coordenadoria Administrativa

Ano: _____

Respostas: 2º Semestre

Insumos, Dotações e Graus de Utilização RECURSOS FINANCEIROS

•

Despesas			
Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	Anual
1	Despesa Total da Justiça Militar Estadual	As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se os gastos com precatórios judiciais, com as requisições de pequeno valor (RPV's) e com as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.	
2	Despesas com Remuneração, Proventos e Pensão	As despesas efetivamente realizadas com remuneração, proventos e pensão, independentemente da nomenclatura adotada (subsídio, vencimentos, gratificações, vantagens pessoais, adicionais, abonos, parcelas incorporadas, férias), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado, no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.	
3	Despesas com Benefícios	As despesas efetivamente realizadas com benefícios, independentemente da nomenclatura adotada (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidez, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e	

		instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado, no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.	
4	Despesas com Encargos	As despesas efetivamente realizadas com encargos incidentes sobre a folha de pessoal, referentes a magistrados e servidores ativos, inclusive os servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.	
5	Despesas com Terceirizados	As despesas efetivamente realizadas com terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão de obra do Quadro de Pessoal), incluída, no caso de autônomos, a contribuição patronal pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado, no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores e os contratos de prestação de serviço que envolvam mão de obra eventual (obras, reformas, etc.).	
6	Despesas com Estagiários	As despesas efetivamente realizadas com estagiários, pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades vinculadas no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.	
7	Outras Despesas Indenizatórias e	Outras Despesas Indenizatórias e Indiretas com Recursos Humanos: As despesas	

	Indiretas com Recursos Humanos	efetivamente realizadas com indenizações (ajuda de custo, diárias, transporte, auxílio moradia, licença-prêmio convertida em pecúnia) e as indiretas com recursos humanos (passagens e locomoção, gastos com cursos de treinamento e de capacitação), atinentes a magistrados e servidores ativos e a servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do Estado, no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.	
8	Despesa com Bens e Serviços e de Capital	As despesas com bens e serviços e de capital - incluídas as inscritas em “restos a pagar” -, realizadas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado, no ano-base. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores e as despesas que, embora relacionadas com bens e serviços e de capital, já foram consideradas no conceito de despesas com recursos humanos - DRH (contratos de terceirização de mão de obra e de estagiários, passagens e locomoção, gastos com cursos de treinamento e de capacitação).	
9	Despesa com Pessoal e Encargos	As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com todos servidores e magistrados do quadro permanente, ativos e inativos, e com instituidores de pensão e servidores requisitados; além dos benefícios sociais (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidez, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica) e dos encargos, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado no ano-base.	
10	Despesa com Pessoal e	Despesa com Pessoal e Encargos do	

	Encargos do Quadro Ativo	Quadro Ativo: As despesas efetivamente realizadas no ano-base, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com servidores e magistrados ativos do quadro permanente, incluídos os servidores requisitados pela Justiça, além dos benefícios sociais (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidez, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica) e dos encargos, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado no ano-base.	
11	Despesa com Pessoal do Quadro Inativo	As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com servidores e magistrados inativos e com instituidores de pensão, além dos benefícios sociais (assistência médica e odontológica, plano de saúde, auxílio-saúde, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e auxílio-creche). Excluem-se as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado no ano-base.	
12	Despesa com Custeio	As despesas com custeio, abrangendo as despesas com remuneração, benefícios e encargos relativos a estagiários, terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão de obra do Quadro de Pessoal) e a contratos de prestação de serviço que envolvam mão de obra eventual (obras, reformas, etc.), pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do estado no ano-base, incluídas as empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.	
13	Despesa com Capital	As despesas com capital pagas à conta dos recursos consignados ao Tribunal e às suas respectivas unidades judiciárias no orçamento do Estado, no ano-base,	

		incluídas as empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.	
14	Despesa com Aquisições em Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar Estadual	As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, com aquisição de material, software (pronto) e hardware de informática na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive as empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.	
15	Despesa com Custeio da Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar Estadual	As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, com o custo de funcionamento e de manutenção da área de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), abrangendo as despesas com compras de suprimentos, despesas de pessoal com servidores do quadro efetivo e não efetivo, terceirizados, estagiários, diárias, deslocamentos, cursos de capacitação e treinamento, inclusive as empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.	
16	Despesa com Contratos da Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar Estadual	As despesas efetivamente realizadas pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias no ano-base, com contratos de prestação de serviços para o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), inclusive as empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.	
17	Valores Pagos aos Jurisdicionados	Total dos valores pagos aos demandantes em decorrência da atividade da Justiça Militar Estadual durante o ano-base, inclusive os decorrentes de Precatórios Judiciais e requisições de pequeno valor (RPV's). Excluem-se os valores atinentes aos executivos fiscais (estaduais e municipais) e aos recolhimentos previdenciários.	

• **Receitas**

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	Anual
1	Recolhimentos Diversos	Todos os recolhimentos arrecadados pela Justiça Militar com custas (incluindo as da fase de execução) e emolumentos no ano-	

		base e eventuais taxas.	
2	Saldo de Depósitos Judiciais	Saldo total de depósitos judiciais no final do ano-base, incluindo os depósitos dos executivos fiscais.	

RECURSOS FÍSICOS

•

Informatização

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	Anual
1	Número de computadores de uso pessoal	O número de microcomputadores e de notebooks, em condições de uso, existentes no Tribunal e em suas respectivas unidades judiciárias, no ano-base. Excluem-se os terminais de consulta.	
2	Usuários de computador	Número total de magistrados, servidores do quadro permanente, terceirizados, estagiários e contratados que utilizam de forma contínua computadores e notebooks no Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias, no ano-base.	

•

Área

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	Anual
1	Área total em metros quadrados	A área total de todos os prédios (próprios ou não) dos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins, existente no final do ano-base.	
2	Área útil em metros quadrados	A área construída (própria ou não) destinada pelos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no ano-base, desconsideradas as áreas utilizadas como jardins, creche, áreas de lazer, estacionamentos e museus.	
3	Área útil em metros quadrados no 2º Grau	A área construída (própria ou não) destinada pelos órgãos integrantes da estrutura do Tribunal à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no ano-base, desconsideradas as áreas utilizadas como jardins, creche, áreas de lazer,	

		estacionamentos e museus. Deve-se considerar a área utilizada pelo Tribunal (2º Grau).	
4	Área útil em metros quadrados no 1º Grau	A área construída (própria ou não) destinada pelos órgãos integrantes da estrutura das unidades judiciárias vinculadas ao Tribunal à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no ano-base, desconsideradas as áreas utilizadas como jardins, creche, áreas de lazer, estacionamentos e museus. Deve-se considerar a área utilizada pelo 1º Grau.	
5	Espaço disponível de arquivo em metros lineares	Espaço disponibilizado para arquivo de processos judiciais em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas unidades vinculadas no ano-base. A metragem linear tem por base o comprimento das estantes e/ou a profundidade das gavetas dos arquivos de aço. E, ainda, para a documentação empacotada, amarrada ou amontoada utilizar-se-á a metragem cúbica, ou seja, comprimento x altura x largura das pilhas de documentos. Para conversão em metros lineares, multiplique o resultado obtido em m³ por 12 (Fonte: Arquivo Nacional).	
6	Espaço utilizado com arquivo em metros lineares	Espaço utilizado para arquivo de processos judiciais em cada Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas unidades vinculadas no ano-base. A metragem linear tem por base o comprimento das estantes e/ou a profundidade das gavetas dos arquivos de aço. E, ainda, para a documentação empacotada, amarrada ou amontoada utilizar-se-á a metragem cúbica, ou seja, comprimento x altura x largura das pilhas de documentos. Para conversão em metros lineares, multiplique o resultado obtido em m³ por 12 (Fonte: Arquivo Nacional).	

RECURSOS HUMANOS

•

Magistrados

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	2º Semestre
1	Número de Cargos Existentes de Magistrado no 2º Grau	Número de cargos de Magistrado existentes no 2º Grau da Justiça Militar Estadual no final do período-base	

		(semestre), providos ou não.	
2	- Número de Cargos Existentes de Magistrado no 1º Grau	Número de cargos de Magistrado existentes, providos ou não, no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no final do ano-base. Incluem-se os Juízes Titulares e os Juízes Substitutos.	
3	Número de Cargos Providos de Magistrado no 2º Grau	Número de cargos de Magistrado providos no 2º Grau da Justiça Estadual no final do período-base (semestre). Em eventual vacância, considerar a vaga preenchida temporariamente por membro da instância inferior.	
4	Número de Cargos Providos de Magistrado no 1º Grau	Número de Magistrados providos no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no final do período-base (semestre), incluídos os Juízes Titulares e os Juízes Substitutos.	
5	Número de Magistrados Afastados da Jurisdição no 1º Grau	Número de Magistrados da Justiça Militar Estadual afastados da jurisdição de 1º Grau durante todo o período-base (semestre), incluindo os convocados para outros órgãos.	

• **Servidores**

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	
	Servidores da Área Judiciária		2º Semestre
1	Número de Servidores Lotados na Área Judiciária do 2º Grau	Número total de servidores lotados na área judiciária do 2º Grau da Justiça Militar Estadual, em efetiva atividade no final do período-base (semestre), abrangendo os servidores efetivos (exceto cedidos), os requisitados e os ocupantes apenas de cargo em comissão.	
2	Número de Servidores Lotados na Área Judiciária do 1º Grau	Considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo.	
	Total de Servidores do Tribunal e Unidades Judiciárias		Anual
3	Total de Pessoal do	Número total de servidores ocupantes de	

	Quadro Efetivo	cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base, incluídos os cedidos a outros órgãos.	
4	Total de Pessoal Cedido	Número total de servidores cedidos a outros órgãos, ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.	
5	Total de Pessoal sem Vínculo	Número total de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base.	
6	Total de Pessoal Requisitado do Poder Judiciário	Número total de servidores requisitados de órgãos do Poder Judiciário, que estão em atividade no Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base. Considere a totalidade dos servidores do Tribunal e das unidades judiciárias, inclusive área administrativa.	
7	Total de Pessoal Requisitado Fora do Poder Judiciário	Número total de servidores requisitados de órgãos fora do Poder Judiciário, que estão em atividade no Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base. Considere a totalidade dos servidores do Tribunal e das unidades judiciárias, inclusive área administrativa.	
8	Total da Força de Trabalho Auxiliar: Terceirizados	Número total de terceirizados do Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base. Considere a totalidade dos servidores do Tribunal e das unidades judiciárias, inclusive área administrativa.	
9	Total da Força de Trabalho Auxiliar: Estagiários	Número total de estagiários do Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias no final do ano-base. Considere a totalidade dos servidores do Tribunal e das unidades judiciárias, inclusive área administrativa.	
10	Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes	Número total de cargos de provimento efetivo de servidor existentes, providos ou não, no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias, no ano-base.	
11	Total de Cargos em Comissão Existentes	Número total de cargos em comissão existentes, providos ou não, no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades	

		judiciárias no final do ano-base.	
12	Total de Funções Comissionadas Existentes	Número de funções comissionadas existentes, providas ou não, no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça Militar Estadual e suas respectivas unidades judiciárias, no ano-base.	
	Servidores do 2º Grau (que não atuam no 1º Grau)		Anual
13	Total de Pessoal do Quadro Efetivo no 2º Grau	Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do Tribunal no final do ano-base, incluídos os cedidos a outros órgãos. Não considerar servidores da área administrativa que, além do 2º Grau, também atuam no 1º Grau. Incluí-los somente no quadro "Total de Servidores do Tribunal e Unidades Judiciárias".	
14	Total de Pessoal sem Vínculo no 2º Grau	Número total de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão do Tribunal no final do ano-base. Não considerar servidores da área administrativa que, além do 2º Grau, também atuam no 1º Grau. Incluí-los somente no quadro "Total de Servidores do Tribunal e Unidades Judiciárias".	
15	Total de Pessoal Requisitado do Poder Judiciário no 2º Grau	Número total de servidores requisitados de órgãos do Poder Judiciário, que estão em atividade no Tribunal no final do ano-base. Não considerar servidores da área administrativa que, além do 2º Grau, também atuam no 1º Grau. Incluí-los somente no quadro "Total de Servidores do Tribunal e Unidades Judiciárias".	
16	Total de Pessoal Requisitado Fora do Poder Judiciário no 2º Grau	Número total de servidores requisitados de fora do Poder Judiciário, que estão em atividade no Tribunal (2º Grau) no final do ano-base. Não considerar servidores da área administrativa que, além do 2º Grau, também atuam no 1º Grau. Incluí-los somente no quadro "Total de Servidores do Tribunal e Unidades Judiciárias".	
17	Total da Força de Trabalho Auxiliar: Terceirizados no 2º Grau	Número total de terceirizados lotados no Tribunal (2º Grau) no final do ano-base. Não considerar servidores da área administrativa que, além do 2º Grau, também atuam no 1º Grau. Incluí-los somente no quadro "Total de Servidores do Tribunal e Unidades Judiciárias".	

18	Total da Força de Trabalho Auxiliar: Estagiários no 2º Grau	Número total de estagiários lotados no Tribunal (2º Grau) no final do ano-base. Não considerar servidores da área administrativa que, além do 2º Grau, também atuam no 1º Grau. Incluí-los somente no quadro "Total de Servidores do Tribunal e Unidades Judiciárias".	
	Servidores do 1º Grau (que não atuam no 2º Grau)		Anual
19	Total de Pessoal do Quadro Efetivo no 1º Grau	Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal do 1º Grau no final do ano-base, incluídos os cedidos a outros órgãos. Não considerar servidores da área administrativa que também atuam no 2º Grau. Incluí-los somente no quadro "Total de Servidores do Tribunal e Unidades Judiciárias".	
20	Total de Pessoal sem Vínculo no 1º Grau	Número total de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão do 1º Grau no final do ano-base. Não considerar servidores da área administrativa que também atuam no 2º Grau. Incluí-los somente no quadro "Total de Servidores do Tribunal e Unidades Judiciárias".	
21	Total de Pessoal Requisitado do Poder Judiciário no 1º Grau	Número total de servidores requisitados de órgãos do Poder Judiciário que estão em atividade no 1º Grau no final do ano-base. Não considerar servidores da área administrativa que também atuam no 2º Grau. Incluí-los somente no quadro "Total de Servidores do Tribunal e Unidades Judiciárias".	
22	Total de Pessoal Requisitado Fora do Poder Judiciário no 1º Grau	Número total de servidores requisitados de órgãos fora do Poder Judiciário, que estão em atividade no 1º Grau no final do ano-base. Não considerar servidores da área administrativa que também atuam no 2º Grau. Incluí-los somente no quadro "Total de Servidores do Tribunal e Unidades Judiciárias".	
23	Total da Força de Trabalho Auxiliar: Terceirizados no 1º Grau	Número total de terceirizados no 1º Grau no final do ano-base. Não considerar servidores da área administrativa que também atuam no 2º Grau. Incluí-los somente no quadro "Total de Servidores do Tribunal e Unidades Judiciárias".	
24	Total da Força de Trabalho Auxiliar:	Número total de estagiários no 1º Grau no final do ano-base. Não considerar	

	Estagiários no 1º Grau	servidores da área administrativa que também atuam no 2º Grau. Incluí-los somente no quadro "Total de Servidores do Tribunal e Unidades Judiciárias".	
--	------------------------	---	--

•

Militares

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	Anual
1	Número de Militares Estaduais	Número de Militares Estaduais: Número de Policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos no estado (Fonte: Poder Executivo Estadual).	

ANEXO V

Coleta de dados para o Relatório Justiça em Números

Auditorias Militares

Auditoria: _____

Ano: _____

Mês: _____

Litigiosidade no 1º Grau CARGA DE TRABALHO E TAXA DE CONGESTIONAMENTO

• Conhecimento

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	RESPOSTA
1	Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais	Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no MÊS. Excluem-se, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.	
2	Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais	Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no MÊS. Excluem-se os embargos à execução de título judicial, as impugnações aos cálculos e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.	
3	Casos Novos Eletrônicos no 1º Grau	Os processos eletrônicos que ingressaram na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no MÊS. Incluem-se apenas as classes processuais compreendidas nas variáveis: a) CnCCrim1º - Casos novos de conhecimento no 1º Grau criminais; b) CnCNCrim1º - Casos novos de	

		conhecimento no 1º Grau não-criminais.	
4	Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais	<p>Saldo residual de processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (<u>semestre</u>) e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (<u>semestre</u>). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.</p> <p>COMO CALCULAR OS PENDENTES CRIMINAIS ATÉ O MÊS ATUAL (CONSIDERANDO O ACUMULADO): Total de Pendentes Criminais no mês anterior - Baixados no mês (item 8).</p>	
5	Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais	<p>Saldo residual de processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (<u>semestre</u>) e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (<u>semestre</u>). Excluem-se os embargos à execução de título judicial, as impugnações aos cálculos e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.</p> <p>COMO CALCULAR OS PENDENTES NÃO-CRIMINAIS ATÉ O MÊS ATUAL (CONSIDERANDO O ACUMULADO): Total de Pendentes Não-Criminais no mês anterior - Baixados no mês (item 9).</p>	

6	Recursos Internos em Processos de Conhecimento no 1º Grau	Os embargos de declaração opostos contra decisão de 1º Grau, no MÊS.	
7	Recursos Internos Pendentes em Processos de Conhecimento no 1º Grau	Saldo residual de embargos de declaração opostos contra decisão de 1º Grau opostos até o final do período anterior ao período-base e que não foram decididos até o final do período anterior ao período-base (semestre).	
8	Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Criminais	Os processos criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais, ações constitucionais que foram baixados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no MÊS. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável "Casos novos de conhecimento no 1º Grau criminais".	
9	Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Não-Criminais	Os processos não-criminais de conhecimento, cautelares, mandamentais, ações constitucionais que foram baixados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no MÊS. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores; c) arquivados definitivamente; d) em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento	

		ou execução. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável “Casos novos de conhecimento no 1º Grau não-criminais”.	
10	Sentenças de Conhecimento no 1º Grau Criminais	Todas as sentenças criminais proferidas na fase de conhecimento no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no MÊS. Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável “Casos novos de conhecimento no 1º Grau criminais”.	
11	Sentenças de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais	Todas as sentenças não-criminais proferidas na fase de conhecimento no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no MÊS. Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas. Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável “Casos novos de conhecimento no 1º Grau não-criminais”.	

• **Execução**

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	RESPOSTA
1	Execuções Penais no 1º Grau	Os processos de execução penal iniciados no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no MÊS.	
2	Execuções Judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais	Os processos de execução de título judicial ou de cumprimento de sentença iniciados no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no MÊS. Excluem-se os precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's), bem como as execuções penais.	
3	Execuções Penais Pendentes no 1º Grau	Saldo residual de processos de execução penal iniciados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base e que não foram	

		baixados até o final do período anterior ao período-base (<u>semestre</u>).	
4	Execuções Judiciais Pendentes no 1º Grau, exceto execuções penais	Saldo residual de processos de execução de título judicial ou cumprimento de sentença iniciados no 1º Grau da Justiça Militar Estadual até o final do período anterior ao período-base e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (<u>semestre</u>). Excluem-se os precatórios judiciais e as Requisições de Pequeno Valor (RPV's), bem como as execuções penais.	
5	Incidentes em Execução no 1º Grau, exceto em execuções penais	Os embargos à execução de títulos judiciais e as impugnações ao cumprimento de sentença opostos na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no MÊS. Excluem-se os incidentes em execuções penais.	
6	Incidentes em Execução Pendentes no 1º Grau, exceto em execuções penais	Saldo residual dos embargos à execução de títulos judiciais e das impugnações ao cumprimento de sentença opostos na Justiça Militar Estadual de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (<u>semestre</u>), e que não foram baixados até o final do período anterior ao período-base (<u>semestre</u>). Excluem-se os incidentes em execuções penais.	
7	Total de Processos Baixados de Execução Penal no 1º Grau	Os processos de execução penal que foram baixados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no MÊS. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável "Execuções penais no 1º Grau".	
8	Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau, exceto execuções penais	Os processos de execução de títulos judiciais (exceto execução penal), que foram baixados na Justiça Militar Estadual de 1º Grau no MÊS. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para	

		outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para a instância superior; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista. Havendo mais de um movimento de baixa no mesmo processo, apenas o primeiro deve ser considerado. Incluem-se apenas as baixas nas classes processuais compreendidas na variável “Execuções judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais”.	
9	Sentenças em Execução Penal no 1º Grau	Todas as <u>sentenças em execução penal proferidas</u> no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no MÊS. <u>Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas.</u> Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável “Execuções Penais no 1º Grau”.	
10	Sentenças em Execução Judicial no 1º Grau, exceto em execução penal	Todas as <u>sentenças em execução judicial proferidas</u> no 1º Grau da Justiça Militar Estadual no MÊS. Excluem-se as sentenças proferidas em execuções penais. <u>Havendo mais de uma sentença no mesmo processo, todas devem ser consideradas.</u> Incluem-se apenas as sentenças nas classes processuais compreendidas na variável “Execuções judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais”.	

RECORRIBILIDADE NO 1º GRAU

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	RESPOSTA
1	Recursos à Instância Superior no 1º Grau	Todos os recursos voluntários interpostos de decisões judiciais do 1º Grau, endereçadas aos Tribunais de 2º Grau no MÊS.	
2	Decisões no 1º Grau Passíveis de Recurso Externo	Todas as sentenças e as decisões interlocutórias proferidas no MÊS passíveis de recurso para os Tribunais de 2º Grau, excluídas as referentes a embargos de declaração.	

3	Sentenças no 1º Grau Passíveis de Recurso Interno	As decisões que põem fim à relação processual na fase de conhecimento no 1º Grau, com ou sem a análise do mérito, incluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção de processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação, no MÊS.	
---	---	---	--

**Acesso à Justiça e Perfil das Demandas
ACESSO À JUSTIÇA**

Nº	PERGUNTA	GLOSSÁRIO	RESPOSTA
1	Pessoas Demandantes	O número de pessoas**** que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça Militar Estadual, no MÊS, considerando como partes demandantes (autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental. Nos Tribunais de Justiça e nas Turmas Recursais, devem ser incluídos apenas os demandantes de ações originárias.	
2	Assistência Judiciária Gratuita	As despesas com assistência judiciária gratuita efetivamente realizadas no MÊS pelo Tribunal e suas respectivas unidades judiciárias, abrangendo remuneração de tradutor/intérprete e peritos. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores.	

**** Enviar ao NGE a lista dos nomes das Pessoas Demandantes, conforme definição do Glossário da Pergunta 1.

(Publicado no Diário da Justiça eletrônico n.º 5.441, de 07 de novembro de 2014).